



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

EDITAL N.º 52/2022

Gil António Contente Soares, Vereador com o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Soure, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que em Reunião da Câmara Municipal de 25 de julho de 2022, foram aprovados os critérios para Atribuição de Apoios à Atividade Desportiva, elaborados nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure.

Os interessados podem apresentar as suas candidaturas mediante o preenchimento do formulário, disponibilizado no sítio da internet: <https://www.soureacontece.pt> e durante o ano 2022.

O(s) formulário(s) e respetivos documentos anexos devem ser entregues, preferencialmente, via e-mail para geral@cm-soure.pt e desporto@cm-soure.pt ou, via formato impresso entregue no Balcão Único de Atendimento do Município de Soure ou nos Serviços de Cultura, sito no Solar do Matoso, na Praça Miguel Bombarda, em Soure.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital, que vai assinado e autenticado com o selo branco e que será afixado no átrio dos Paços do Concelho e demais lugares de uso e costume.

Paços do Concelho, 26 de julho de 2022.

O Vereador da Câmara Municipal*,



(Gil Soares, Dr.)

REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO CONCELHO DE SOURE

APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – ÉPOCA 2022/2023 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONDERAÇÃO

1. ENQUADRAMENTO

1.1. O apoio e o fomento do Desporto, através do desenvolvimento de diversas ações, constitui um pilar estratégico da atividade municipal, pelo que importa apoiar as instituições para que garantam a implementação e continuidade da prática desportiva nos territórios onde estão inseridas.

1.2. Os Critérios de Avaliação e Ponderação são elaborados nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, aprovado pela Assembleia Municipal, na Sessão Ordinária de 24 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião Ordinária de 22 de fevereiro 2021, e publicado em Diário da República em 15 de junho de 2021, tendo entrado em vigor em 16 de junho de 2021.

2. TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente: visa apoiar o desenvolvimento de atividades desportivas, com carácter regular e continuado, previstas nos planos de atividades.

3. DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS

3.1. Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, podem candidatar-se ao apoio financeiro municipal ao investimento, os agentes culturais legalmente constituídos e sem fins lucrativos que prossigam no Concelho de Soure atividades de interesse Municipal.

3.2. São especificamente destinatários do presente Regulamento, os agentes culturais legalmente constituídos, nomeadamente associações, cooperativas e federações de entidades da mesma natureza jurídica, sem fins lucrativos, que prossigam no Município de Soure atividades de interesse Municipal.

4. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

4.1. A apresentação de candidaturas é feita mediante entrega de formulário disponível em www.soureacontece.pt e respetiva documentação de suporte de acordo com o disposto no Regulamento.

4.2. As candidaturas podem ser entregues até 31 de dezembro de 2022.

4.3. Forma de entrega ou submissão das candidaturas:

As candidaturas são preferencialmente enviadas por email geral@cm-soure.pt e desporto@cm-soure.pt. Podem ainda ser entregues em formato impresso e entregue no Balcão Único de Atendimento do Município de Soure ou nos Serviços da Cultura sito no Solar do Matoso, na Praça Miguel Bombarda em Soure.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL

5.1 Critérios gerais de atribuição de Apoio ao Funcionamento para a Atividade Desportiva
Constituem critérios gerais de atribuição de apoio financeiro municipal ao funcionamento – Apoio à Atividade Desportiva:

- a) Criatividade e resiliência: capacidade de encontrar alternativas criativas na época 2021/2022;
- b) Interesse público municipal do plano de atividades para o ano em curso e seu contributo para o desenvolvimento desportivo do Concelho;
- c) Consistência do plano de comunicação;
- d) Efetivação de parcerias;
- e) Garantia de continuidade dos projetos;
- f) Contributo para a criação de hábitos desportivos assentes em ações com impacto nas comunidades envolventes;
- g) Apresentação de projetos inovadores;
- h) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na sua atividade;
- i) Justificação da proposta orçamental em relação aos objetivos enunciados.

5.2 Critérios específicos de atribuição de Apoio ao Funcionamento para a Atividade Desportiva

Constituem critérios específicos de atribuição de apoio financeiro municipal ao funcionamento

– Apoio à Atividade Desportiva:

- a) Impacto desportivo, na divulgação do Concelho;
- b) Número de atletas;
- c) Incentivo à experimentação da prática desportiva durante a época;
- d) Divulgação da prática desportiva;
- e) Contributo para a diversificação da oferta desportiva;
- f) Duração das atividades.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. De forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure o acompanhamento e avaliação das candidaturas, no âmbito do presente documento, fica a cargo da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística.

6.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, a avaliação das candidaturas fica sujeita aos critérios de avaliação constantes do ponto 5., devidamente pontuados e hierarquizados, conforme grelha apresentada no final do presente documento, nos seguintes moldes:

- a) A cada um dos critérios é aplicável uma escala de avaliação quantitativa com valores entre **0 (zero) e 20 (vinte)**;
- b) Sobre a classificação referida na alínea anterior é aplicada uma ponderação que traduz o peso relativo de cada critério na classificação final;
- c) O somatório das avaliações quantitativas devidamente ponderadas constitui a classificação final;
- d) São elegíveis para apoio financeiro municipal as candidaturas que obtenham uma classificação final igual ou superior a **10 pontos**, sendo a pontuação máxima de **20 pontos**;
- e) A proposta de decisão deve conter as seguintes menções:



Município DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

- i) A avaliação de cada candidatura;
 - ii) Os totais da pontuação obtida em cada critério;
- f) A avaliação final das candidaturas será publicada em Edital e ficará disponível para consulta pública no sítio da internet do Município de Soure e em www.soureacontece.pt.

7. OBRIGAÇÕES GENÉRICAS DAS ENTIDADES APOIADAS

7.1. Nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, os agentes desportivos apoiados comprometem-se:

- a) A aplicar os apoios atribuídos em função do que tiver sido contratualizado;
- b) A inserir em todos os materiais de divulgação das iniciativas desportivas que venham a ser editados, impressos ou digitais, nomeadamente brochuras, folhetos e cartazes, bem como em todos os bens impressos ou gravados, a menção “Apoio: Município de Soure”, acompanhada pelo brasão / logótipo do Município.

7.2. Os agentes desportivos apoiados comprometem-se, ainda, a colaborar com o Município nos termos a definir em Contrato Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O não cumprimento do disposto no presente documento, bem como no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, determina a não admissão da Candidatura;

8.2. Em tudo o que não estiver previsto no presente documento aplica-se o disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure.

5.1. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Criatividade e resiliência: capacidade de encontrar alternativas criativas para, na época 2021/2022, retomar a atividade desportiva, apesar da evolução da pandemia COVID-19 e das medidas restritivas associadas	0 - 20		12	0
<p>Escala de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Demonstrou grande capacidade de encontrar alternativas para desenvolver atividade, através de soluções criativas, adaptadas a novos formatos, que permitiram manter os hábitos desportivos, sendo possível medir o seu impacto junto dos públicos → 11 - 20 - Demonstrou esforço em encontrar alternativas para desenvolver atividade desportiva, não sendo possível medir o seu impacto junto dos públicos → 1 - 10 - Não desenvolveu atividade desportiva na época 2021/2022 → 0 				
b) Interesse público municipal do plano de atividades para o ano em curso e seu contributo para o desenvolvimento desportivo do Concelho	0 - 20		12	0
<p>Escala de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O plano de atividades para o ano em curso revela manifesto interesse público municipal, contribuindo de forma muito significativa para o desenvolvimento desportivo do Município de Soure → 11 - 20 - O plano de atividades para o ano em curso está adequado aos objetivos propostos, manifestando interesse público municipal → 1 - 10 - O plano de atividades para o ano em curso carece de fundamentação, pelo que não é possível avaliar o seu interesse público municipal nem o seu contributo para o desenvolvimento desportivo do Município de Soure → 0 				
c) Consistência do projeto de comunicação	0 - 20		6	0
<p>Escala de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresenta um projeto de comunicação coerente com as atividades a realizar, definindo o público destinatário e os meios a utilizar (próprios e externos), evidenciando forte potencialidade de divulgação/ disseminação → 11 - 20 - Apresenta um projeto de comunicação que contempla ações isoladas, cumprindo os requisitos essenciais → 1 - 10 - Não existe projeto de comunicação → 0 				
d) Efetivação de parcerias	0 - 20		8	0
<p>Escala de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prevê a realização regular de parcerias com outras entidades, promovendo, em especial, relações com outros agentes desportivos do município e da região, através da circulação de projetos artísticos e/ou pedagógicos, fomentando o envolvimento das populações → 11 - 20 - Informa apenas a efetivação de parcerias com outras entidades → 1 - 10 - Não realiza parcerias com outras entidades → 0 				
e) Garantia de continuidade dos projetos	0 - 20		7	0
<p>Escala de avaliação:</p>				

<ul style="list-style-type: none"> - Apresenta estratégias que asseguram a continuidade e a solidez dos projetos → 11 - 20 - Apresenta projetos bem estruturados, com algumas fragilidades que não garantem a sua continuidade → 1 - 10 - Apresenta projetos pontuais e efémeros, sem garantias de continuidade → 0 				
f) Contributo para a criação de hábitos desportivos assentes em ações pedagógicas com impacto nas comunidades envolventes	0 - 20		8	0
<p>Escala de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O projeto define, de forma clara e consistente, estratégias para a criação de hábitos desportivos assentes em ações pedagógicas com elevado impacto nas comunidades envolventes → 11 - 20 - O projeto define algumas estratégias para a criação de hábitos desportivos assentes em ações pedagógicas, não sendo possível avaliar o seu impacto nas comunidades envolventes → 1 - 10 - O projeto não faz referência a estratégias para a criação de hábitos desportivos assentes em ações pedagógicas → 0 				
g) Apresentação de projetos inovadores	0 - 20		7	0
<p>Escala de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresenta projetos que estimulam a criatividade, utilizando alguma metodologia, técnica ou forma de realização que não seja habitual e/ou promovendo o cruzamento de várias áreas desportivas → 11 - 20 - Manifesta preocupação em incluir aspetos inovadores nas atividades propostas → 1 - 10 - Não inclui aspetos inovadores nos projetos apresentados → 0 				
h) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na sua atividade	0 - 20		4	0
<p>Escala de avaliação (cumulativamente):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresenta capacidade de gerar receitas próprias, designadamente através de bilheteira ou venda de bens e serviços → 5 pontos - Apresenta fontes de financiamento diversificadas: Fundos Europeus, resultantes de projetos aprovados no quadro comunitário vigente → 2 pontos Administração Central → 2 pontos Outras Câmaras Municipais da Região de Coimbra → 3 pontos Outras Câmaras Municipais do país, exceto da Região de Coimbra → 2 pontos Juntas de Freguesia → 2 pontos Mecenato e patrocínios → 2 pontos Outros financiamentos bem explicitados → 2 pontos - Sem autofinanciamento ou estratégias para angariação de outros tipos de apoio, estando dependente do financiamento solicitado → 0 pontos 				

i) Justificação da proposta orçamental em relação aos objetivos enunciados	0 - 20		6	0
<p>Escala de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresenta uma proposta orçamental adequada e bem fundamentada em relação aos objetivos → 11 - 20 - Apresenta uma proposta orçamental desajustada e/ou pouco fundamentada tendo em conta os objetivos → 1 - 10 - A proposta orçamental é totalmente desajustada e sem qualquer fundamentação → 0 				
Subtotal: Pontuação final dos critérios gerais após ponderação			70%	0

5.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
5.2.7. DESPORTO	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Impacto desportivo, na divulgação do Concelho	0 - 20		5	
Escala de avaliação: - Realiza 5 ou mais provas desportivas fora do Concelho → 20 - Realiza 3 ou 4 provas desportivas fora do Concelho → 15 - Realiza 1 ou 2 provas desportivas fora do Concelho → 10 - Não realiza provas desportivas fora do Concelho → 0				
b) Número de atletas	0 - 20		5	
Escala de avaliação: - 500 ou mais → 20 - 351 a 499 → 19 - 151 a 350 → 18 - 101 a 150 → 17 - 61 a 100 → 16 - 51 a 60 → 15 - 41 a 50 → 14 - 31 a 40 → 13 - 21 a 30 → 12 - 11 a 20 → 11 - 6 a 10 → 10 - Até 5 → 0				
c) Incentivo à experimentação da prática desportiva durante a época	0 - 20		5	
Escala de avaliação: - Realiza com muita frequência (4 vezes ou mais) iniciativas para incentivar à experimentação da prática desportiva → 20 - Realiza com pouca frequência (2 ou 3 vezes) iniciativas para incentivar à experimentação da prática desportiva → 15 - Realiza pontualmente (uma vez) iniciativas para incentivar à experimentação da prática desportiva → 10 - Não realiza iniciativas para incentivar à experimentação da prática desportiva → 0				
d) Divulgação da prática desportiva	0 - 20		5	
Escala de avaliação: - A coletividade tem um plano de comunicação → 5 - Divulga provas desportivas → 2 - Divulga outros assuntos (eventos, contratações, ...) → 3 - Tem uma relação de proximidade com o seu público-alvo → 3 - Tem uma página no Facebook (ou outra rede social) → 2 - Tem uma página no Instagram (ou outra rede social) → 2 - Divulga as suas atividades noutros meios de comunicação além das redes sociais → 3				
e) Contributo para a diversificação da oferta desportiva	0 - 20		5	
Escala de avaliação: - Desenvolve 3 ou mais modalidades → 20 - Desenvolve duas modalidades → 15 - Apenas desenvolve uma modalidade → 10				

f) Duração das atividades	0 - 20		5	
Escala de avaliação: - Tem um projeto de continuidade das modalidades e escalões existentes, tentando introduzir novos escalões e/ou modalidades → 20 - Tem um projeto de continuidade das modalidades e escalões existentes → 10 - Não tem um projeto de continuidade das modalidades que realiza → 0 - Iniciação da coletividade na prática desportiva → 10				
Subtotal: Pontuação final dos critérios específicos após ponderação			30%	

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO	TOTAL
Critérios Gerais	70%	
Critérios Específicos	30%	
Classificação final	100%	